

DECRETO Nº 153/2015

DATA: 23.12.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas – P. Civil (106)	103	3.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (400)	303	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (401)	303	5.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços urbanos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (345)	000	3.000,00
	TOTAL		12.000,00




Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.14	Diárias – p. Civil (110)	103	3.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (404)	303	6.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica (354)	000	3.000,00
	TOTAL		12.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.